Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50

PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) LEI esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 01/07/14
à 11/07/14.
Jari-RS 1/07/14

LEI N.º 1998, DE 1º DE JULHO DE 2014

DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JARI, RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a delimitar o perímetro urbano do Município de Jari, Rio Grande do Sul, de acordo com o memorial descritivo em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário, especialmente as que se encontram presentes na Lei 1, de 02 de janeiro de 1997, que adotou a legislação básica do Município de Tupanciretã, RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, ao 1º dia do mês de julho de 2014.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Este Poder Executivo, após percuciente trabalho desenvolvido, vem apresentar este Projeto de Lei de nº 2078, de 5 de junho de 2014, para fins de delimitar o perímetro urbano do Município de Jari, RS.

A presente norma, baseada nos serviços de medição prestados à municipalidade, vem ao encontro do interesse público municipal uma vez que, mediante estes novos dados e medição, será possível traçar com precisão o perímetro urbano, trazendo repercussões positivas nas ações que são tomadas para a população do Município, uma vez que, com esta certeza maior, tornar-se-á mais fácil a prestação dos serviços públicos, disponibilizando-se, assim, os equipamentos imprescindíveis para a promoção do bem-estar de todos.

É importante salientar que, antes desta última medição, somente havia uma idéia imprecisa acerca do perímetro urbano, legada da Lei 1.416, de 4 de março de 1994, de Tupanciretã, RS, que traçava os limites de Jari, RS, quanto 3º Distrito daquele Município, incorporada na legislação interna por meio da Lei Municipal 1, de 2 de janeiro 1997.

Com renovados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARI

MEMORIAL DESCRITIVO

Município: Jari Estado: Rio Grande Do Sul

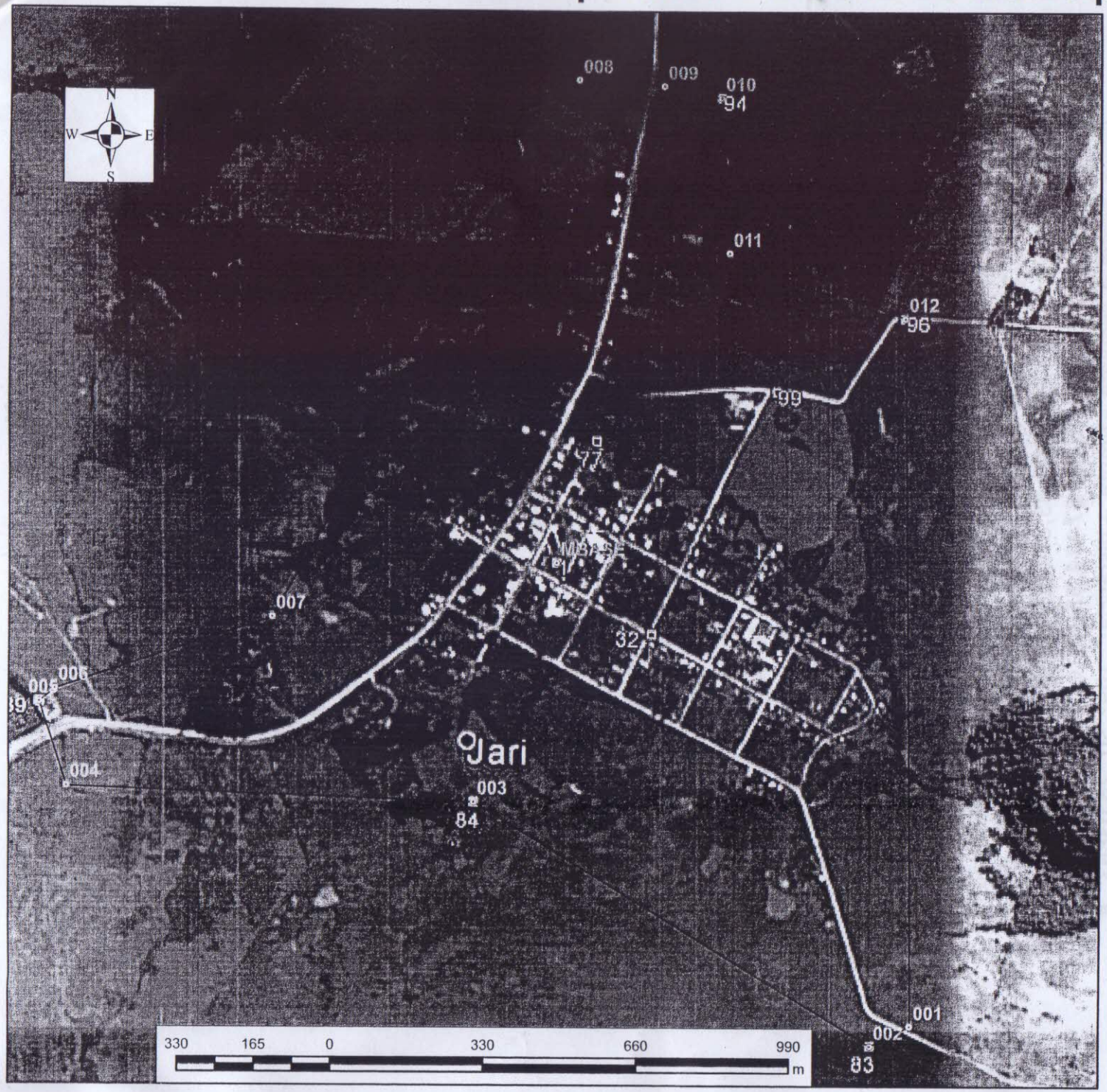
Área: 196,6 ha Perímetro: 6600,77m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-001**, de coordenadas **N 6755779,786m** e **E 770609,446m**; deste, segue o seguinte azimute e distância: 243° 15' 06,40865" e 96.23 m até o vértice **M-002**, de coordenadas **N 6755736,476m** e **E 770523,515m**; deste, segue o seguinte azimute e distância: 301° 13' 35,90433" e 1003,98 m até o vértice **M-003,** de coordenadas **N 6756256,965m** e **E 769664,986m**; deste, segue o seguinte azimute e distância: 272° 05' 08,04027" e 880,18 m até o vértice **M-004**, de coordenadas **N 6756289,004m** e **E 768785,052m**; deste, segue o seguinte azimute e distância: 341° 51' 55,91581" e 189,79 m até o vértice **M-005**, de coordenadas **N 6756469,360m** e **E 768726,351m**; deste, segue o seguinte azimute e distância: 50° 29' 11,33685" e 43,21 m até o vértice **M-006**, de coordenadas **N 6756496,854m** e **E 768759,688m**; deste, segue o seguinte azimute e distância: 71° 34' 24,38650" e 495,63 m até o vértice **M-007**, de coordenadas **N 6756653,516m** e **E 769229,903m**; deste, segue o seguinte azimute e distância: 29° 46' 18,04704" e 1325,00 m até o vértice **M-008**, de coordenadas **N 6757803,618m** e **E 769887,818m**; deste, segue o seguinte azimute e distância: 93° 49' 55,94407" e 184,99 m até o vértice **M-009**, de coordenadas **N 6757791,260m** e **E 770072,315m**; deste, segue o seguinte azimute e distância: 101° 07' 39,52961" e 127,16 m até o vértice **M-010**, de coordenadas **N 6757766,720m** e **E 770197,075m**; deste, segue o seguinte azimute e distância: 176° 47' 33,87422" e 332,75 m até o vértice **M-011**, de coordenadas **N 6757434,550m** e **E 770215,689m**; deste, segue o seguinte azimute e distância: 109° 50' 26,03863" e 404,18 m até o vértice **M-012**, de coordenadas **N 6757297,373m** e **E 770595,868m**; deste, segue o seguinte azimute e distância: 179° 29' 14,63976" e 1517,66 m até o vértice **M-001,** início da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas com Posicionamento por Ponto Preciso tendo como Datum o **SIRGAS 2000.** Todas as coordenadas, azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Jari, 09 de Maio de 2014.

Judacheski & Martelli
Consulting

Vista aérea com o perímetro urbano do Município de Jari - RS



Marcos Geod.	Coord. E (m)	Coord. N (
MBASE	769842,964	6756770,9
1	770609,446	6755779,7
2	770523,515	6755736,4
3	769664,986	6756256,9
4	768785,052	6756289,0
5	768726,351	6756469,3
6	768759,688	6756496,8
7	769229,903	6756653,5
8	769887,818	6757803,6
9	770072,315	6757791,2
10	770197,075	6757766,7
11	770215,689	6757434,5
12	770595,868	6757297,3

Sistema de Coordenadas:
SIRGAS 2000 UTM zona 21S
Projeção:
Transversa de Mercator
Datum: SIRGAS 2000
Autor: Marlun Junges

ÁREA PERIMETRAL: 196,6 ha

Escala - 1:12.000



Lege

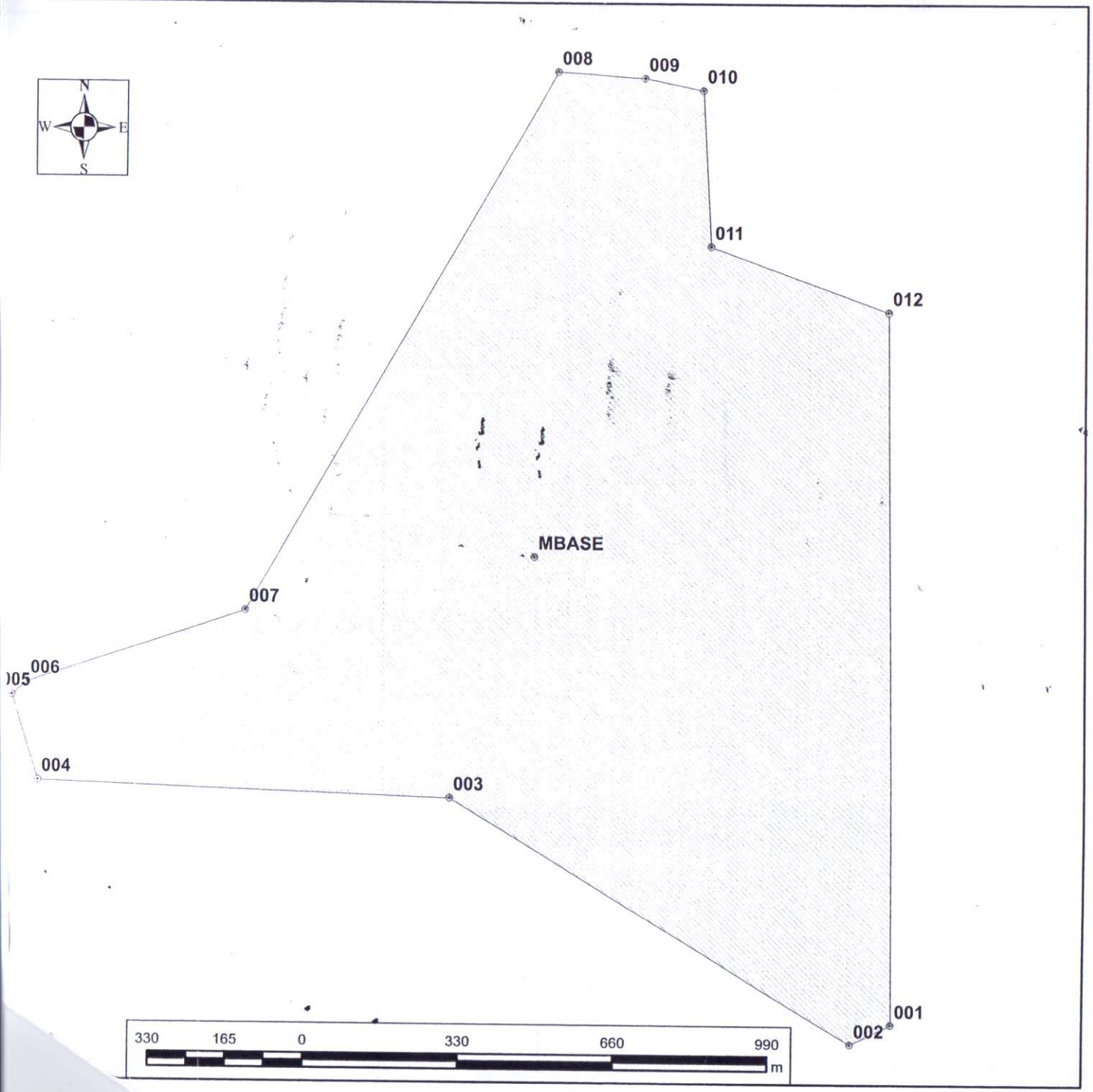
Prefeitura Municipal de Jar
Judacheski & Martelli Ltda
Planta da malha e perímetro urbano

Pedro Alberto Judacheski
Responsável Técnico
Eng. Florestal CREA:187215

Guilherme Vian
Responsável
Geografo CRE/

Pedrolivio Porto Prado
Município de Jari
Prefeito Municipal

Perímetro urbano do Município de Jari - RS



Marcos Geod.	Coord. E (m)	Coord. N (m)	Alt (m)
MBASE	769842,964	6756770,909	450,152
1	770609,446	6755779,785	444,122
2	770523,515	6755736,476	442,929
3	769664,986	6756256,965	441,742
4	768785,052	6756289,004	449,255
5	768726,351	6756469,360	449,799
6	768759,688	6756496,854	449,308
7	769229,903	6756653,516	448,282
8	769887,818	6757803,618	441,386
9	770072,315	6757791,260	446,746
10	770197,075	6757766,720	448,295
11	770215,689	6757434,550	442,000
12	770595,868	6757297,373	438,768

Sistema de Coordenadas:
SIRGAS 2000 UTM zona 21S
Projeção:
Transversa de Mercator
Datum: SIRGAS 2000
Autor: Marlun Junges



ÁREA PERIMETRAL: 196,6 ha

Escala - 1:12.000

Legenda

- Vértices
- Perímetro

Prefeitura Municipal de Jari
Judacheski & Martelli Ltda

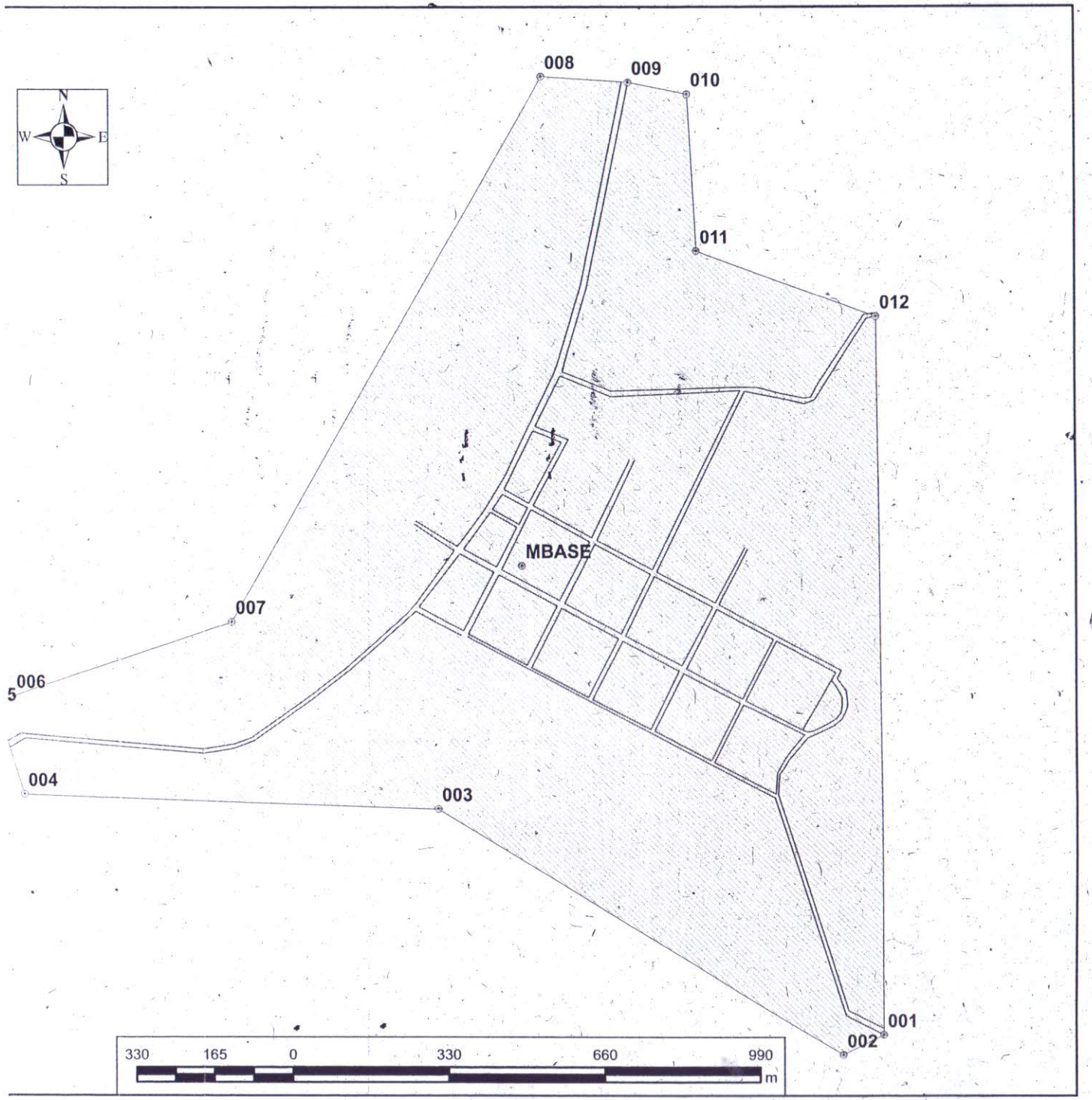
Planta da malha e perímetro urbano municipal

Pedro Alberto Judacheski
Responsável Técnico
Eng. Florestal CREA:187215

Guilherme Viana Martelli
Responsável Técnico
Geografo CREA:167669

Pedrolivio Porto Prado
Município de Jari
Prefeito Municipal

Perímetro e malha urbana do Município de Jari - RS



Marcos Geod.	Coord. E (m)	Coord. N (m)	Alt (m
MBASE	769842,964	6756770,909	450,15
1	770609,446	6755779,785	444,12
2	770523,515	6755736,476	442,92
3	769664,986	6756256,965	441,74
4	768785,052	6756289,004	449,25
5	768726,351	6756469,360	449,79
6	768759,688	6756496,854	449,30
7	769229,903	6756653,516	448,28
8	769887,818	6757803,618	441,38
9	770072,315	6757791,260	446,74
10	770197,075	6757766,720	448,29
11	770215,689	6757434,550	442,00
12	770595,868	6757297,373	438,76

Sistema de Coordenadas:
SIRGAS 2000 UTM zona 21S
Projeção:
Transversa de Mercator
Datum: SIRGAS 2000
Autor: Marlun Junges



ÁREA PERIMETRAL: 196,6 ha

Escala - 1:12.000

Legenda

Vértices

Perímetro

Prefeitura Municipal de Jari

Judacheski & Martelli Ltda

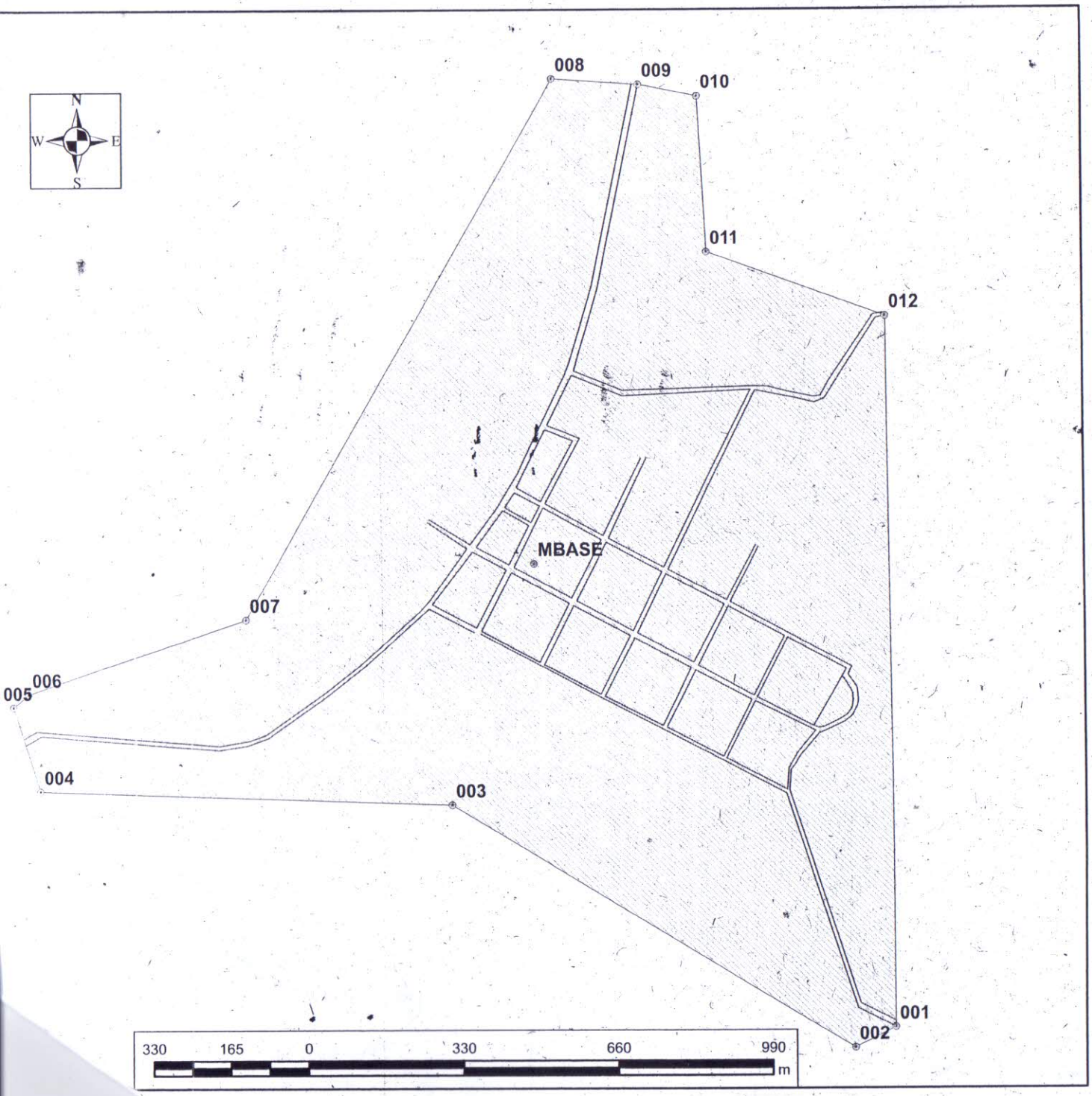
Planta de malha e perímetro urbano municipal

Pedro Alberto Judacheski
Responsável Técnico
Eng. Florestal CREA:187215

Guilherme Viana Martelli
Responsável Técnico
Geografo CREA:167669

Pedrolivio Porto Prado
Município de Jari
Prefeito Municipal

Perímetro e malha urbana do Município de Jari - RS



Marcos Geod.	Coord. E (m)	Coord. N (m)	Alt (m)
MBASE	769842,964	6756770,909	450,152
1	770609,446	6755779,785	444,122
2	770523,515	6755736,476	442,929
3	769664,986	6756256,965	441,742
4	768785,052	6756289,004	449,255
5	768726,351	6756469,360	449,799
6	768759,688	6756496,854	449,308
7	769229,903	6756653,516	448,282
8	769887,818	6757803,618	441,386
9	770072,315	6757791,260	446,746
10	770197,075	6757766,720	448,295
11	770215,689	6757434,550	442,000
12	770595,868	6757297,373	438,768

Sistema de Coordenadas:
SIRGAS 2000 UTM zona 21S
Projeção:
Transversa de Mercator
Datum: SIRGAS 2000
Autor: Marlun Junges



ÁREA PERIMETRAL: 196,6 ha

Escala - 1:12.000

Legenda

- Vértices
- Perímetro

Prefeitura Municipal de Jari
Judacheski & Martelli Ltda

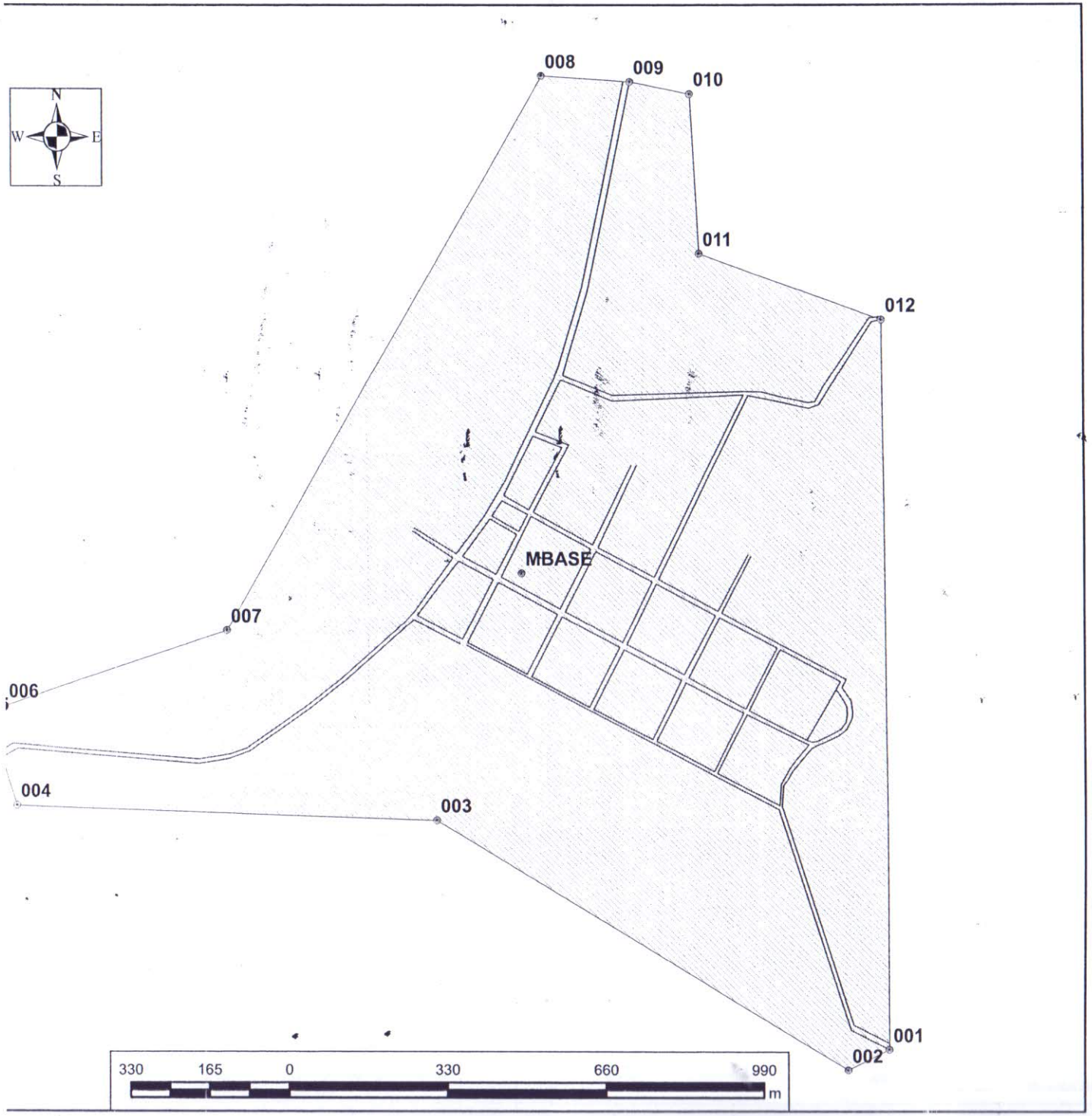
Planta da malha e perímetro urbano municipal

Pedro Alberto Judacheski
Responsável Técnico
Eng. Florestal CREA:187215

Guilherme Viana Martelli
Responsável Técnico
Geografo CREA:167669

Pedrolivio Porto Prado
Município de Jari
Prefeito Municipal

Perímetro e malha urbana do Município de Jari - RS



Marcos Geod.	Coord. E (m)	Coord. N (m)	Alt (m)
MBASE	769842,964	6756770,909	450,15
1	770609,446	6755779,785	444,12
2	770523,515	6755736,476	442,92
3	769664,986	6756256,965	441,74
4	768785,052	6756289,004	449,25
5	768726,351	6756469,360	449,79
6	768759,688	6756496,854	449,30
7	769229,903	6756653,516	448,28
8	769887,818	6757803,618	441,38
9	770072,315	6757791,260	446,74
10	770197,075	6757766,720	448,29
11	770215,689	6757434,550	442,00
12	770595,868	6757297,373	438,76

Sistema de Coordenadas:
SIRGAS 2000 UTM zona 21S
Projeção:
Transversa de Mercator
Datum: SIRGAS 2000
Autor: Marlun Junges



ÁREA PERIMETRAL: 196,6 ha

Escala - 1:12.000

Legenda

Vértices

Perímetro

Prefeitura Municipal de Jari

Judacheski & Martelli Ltda

Planta da malha e perímetro urbano municipal

Pedro Alberto Judacheski
Responsável Técnico
Eng. Florestal CREA:187215

Guilherme Viana Martelli
Responsável Técnico
Geografo CREA:167669

Pedrolivio Porto Prado
Município de Jari
Prefeito Municipal